



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bora

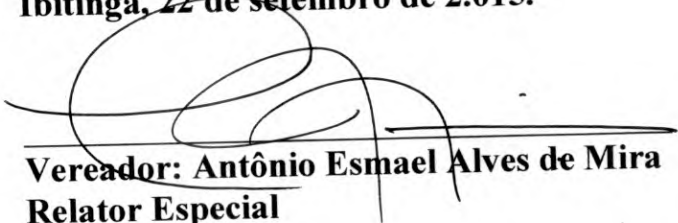
Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001606/2015
Data: 22/09/2015 Horário: 23:59
Legislativo - PAR 159/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei nº 123/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 21/09/2.015, e registrado sob o nº 141/2.015, que *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014*, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

No entanto, referido projeto necessita de emenda, para corrigir erro material, que fica assim redigido. Art. 1º (...), Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Tecnologia, 04.122.0083.2020.0000 – Manutenção de Secretaria, que será retificado na elaboração da redação final.

Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, ~~22 de setembro~~ de 2.015.


Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

